



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

LEI Nº. 846, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe Sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal de filiar-se à Associação Mato-grossense dos Municípios-AMM e da Outras Providências”.

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 15/06/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a filiar-se à AMM - Associação Mato-grossense dos Municípios, bem como o Poder Legislativo autorizado a filiar-se a UCMMAT - União das Câmaras Municipais de Mato Grosso;

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 20 de junho de 2018.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal